



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

**DECRETO Nº 2633 DE 09 DE MARÇO DE 2020**

*“Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020 com criação de fonte de recurso”.*

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigo 167, Inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários para realização de despesas com Indenizações e Restituições para Secretaria de Administração e Finanças e com Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes para Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços, com recursos das Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social;

Considerando, a autorização na Lei Municipal nº 2657/2020, que dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos do inciso VI, do art.167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.657/2020, fica efetivada a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), sendo creditadas a seguintes dotações orçamentarias:

Dotação: 278

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Programa de Trabalho: 28.846.0000.0003 - ENCARGOS FINANCEIROS E RESTITUIÇÕES FISCAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

Natureza da Despesa: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recurso: 124 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO NÃO  
RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL  
.....R\$ 10.000,00

Dotação: 344

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentaria: 14 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E  
SERVIÇOS URBANOS

Programa de Trabalho: 15.452.0043.1104 – IMPLEMENTAÇÃO/AMPLIAÇÃO  
E READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL  
PERMANENTE

Fonte de Recurso: 124 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO NÃO  
RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL  
.....R\$ 300.000,00

**Total da Transposição.....R\$ 310.000,00**

**Art. 2º** - para a efetivação da transposição a que se refere  
o artigo anterior fica anulada as seguintes dotações do orçamento  
vigente, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

Dotação: 299

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Programa de Trabalho: 23.695.0041.1107 - OBRAS PARA FOMENTO DO  
TURISMO

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 124 – TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO NÃO  
RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL  
.....R\$ 10.000,00

7





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG

Dotação: 328

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentaria: 14 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E  
SERVIÇOS URBANOS

Programa de Trabalho: 04.122.0043.1101 –  
CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS

Natureza da Despesas: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 124 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS NÃO  
RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL  
.....R\$ 300.000,00

**Total da Anulação .....R\$ 310.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 09 de março de 2020.

  
**DIOGO CURI HAEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino